

22 de março de 2022

## CÂMARA MUNICIPAL DE POÇÕES

### ATA REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°06/2022  
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇO N°01/2022

Aos Quinze dias do mês de Março do ano dois mil e vinte e dois, de um lado A CÂMARA DE VEREADORES DE POÇÕES, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Fernando Antônio Schetinni, nº 49, Centro, Poções BA, naquele Município, inscrita no CNPJ sob o nº 13.284.401/0001-62, neste ato representada pelo seu Presidente, o Sr. José Mauro Dias Macedo, portador do RG nº 2074326 e CPF nº 674.506.365-49, Endereço Av. Cônego Pithon, Nº 331 Poções - Bahia, doravante denominado CONTRATANTE, com base nas disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas ulteriores alterações, Lei 10.520/02, e no Pregão Presencial Registro de Preço nº 01/2022, resolvem celebrar o presente Contrato de fornecimento, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1 – DOS (S) FORNECEDOR (ES) REGISTRADO (S); A partir desta data, fica(m) registrado(s) nesta CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE POÇÕES - BA, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor (es) registrados a seguir relacionado(s), objetivando Compromisso: fornecer combustível para manutenção da frota de veículo da Câmara municipal de Vereadores de Poções no exercício de 2022, na condição estabelecida no ato convocatório.

Empresa POSTO E HOTEL PITUBA LTDA, CNPJ nº 14.986.103/0001-87, com sede na Rodovia BR 116 s/nº Km 766,620 Bairro Lagoa Grande Poções Bahia, CEP: 45.260-000, representado por seu procurador, Sr Ruberval Virgens dos Santos, brasileiro, representante da empresa, portador da cédula de identidade nº 03.496.211-52, emitida pela SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 403.922.285-72.

Item 22.000 Litros de gasolina comum

Valor Unitário do litro registrado: R\$ 7,70 (Sete reais e setenta centavos)  
Valor Total registrado: R\$ 169.400,00 (cento e sessenta e nove reais e Quatrocentos reais)

Item 3.000 Litros de Álcool (Etanol)

Valor Unitário do litro registrado: R\$ 5,25 (cinco reais e vinte e cinco centavos)  
Valor Total registrado: R\$ 15.750,00 (quinze mil setecentos e Cinquenta reais)

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(os) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Câmara Municipal de Vereadores de Poções - Ba mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial Registro de Preços N°01/2022

2.1 O Compromisso da entrega do combustível só estará caracterizando mediante Autorização do fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preço e Edital de Pregão Presencial Registro de Preço N°01/2022.

2.2 – O(s) fornecedor (es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente ATA.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme no Art. 17 do Decreto nº 32/2013 de 23 de Abril de 2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a Câmara Municipal de Vereadores de Poções – BA, convocar os fornecedores registrados para atender o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse aos preços registrados, A Câmara Municipal de Vereadores de Poções – BA, poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvadas a superveniência de normas Federais aplicáveis à espécie.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de até 31 de dezembro de 2022 contada a partir da data de sua assinatura.

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7 – DO FORO: o Foro para dirimir questões relativas ao presente Compromisso de Fornecimento será o Foro da Comarca de Poções - Bahia, com Prejuízo qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

José Mauro Dias Macedo  
Presidente da Câmara

POSTO E HOTEL PITUBA LTDA  
Empresa Contratada



PÁGINA CERTIFICADA

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s)  
quando visualizado diretamente no portal https://  
//www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais